



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS, PRÉDIO DO ALMOXARIFADO - Bairro manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: 38827110 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25386.101052/2019-64

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 454/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

A Fundação Oswaldo Cruz, através da (Unidade Bio-Manguinhos), vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu diretor Maurício Zuma Medeiros, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 04395631-7, inscrito no CPF sob o nº 603.466.717-87, encontrado na Rua Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições da Portaria nº 201/2017-PR, retificada pela Portaria nº 1010/2017 - PR, e a Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hayne Felipe da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada FIOTEC ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 454/2019, constante do Processo nº 25386.101052/2019-64, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e de vigência contratuais por mais 12 (doze) meses, bem como alterar o contrato com vistas à readequação do Cronograma de Desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 454/2019, com fulcro no que dispõem os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. II, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 07/01/2021 a 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais), restantes do valor de R\$ 1.856.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) previstos no Contrato nº 454/2019, com base na execução de R\$ 1.180.000,00 (Hum Milhão Cento e Oitenta Mil Reais).

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PARCELA | MÊS DE PAGAMENTO | VALOR (R\$) | ATIVIDADES/METAS | Paga/A pagar |
|--------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| 1 | Mês 2 | R\$ 1.180.000,00 | Meta 1 | Paga |
| 02 | Mês 15 | R\$ 626.000,00 | Meta 2 | A pagar |
| 03 | Mês 26 | R\$ 50.000,00 | Meta 2 | A pagar |
| VALOR TOTAL | | R\$ 676.000,00 | | |

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10305201520YE001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6153696837, conforme Nota de Empenho 2019NE804015 no valor de R\$ R\$ 1.856.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), anexa à(s) fl(s). 97 com saldo no valor de R\$ R\$ 676.000,00 (Seiscentos e setenta e seis mil reais), acostada aos autos do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST acostada aos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

Maurício Zuma Medeiros

Diretor/BioManguinhos

CONTRATADA

Hayne Felipe da Silva

Diretor Executivo/FIOTEC

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FERRAZ SOARES, Vice-Diretor(a) de Gestão e Mercado**, em 28/12/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 04/01/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 04/01/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0488288** e o código CRC **EC276144**.

Referência: Processo nº 25386.101052/2019-64

SEI nº 0488288